

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ij691g2f <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/04/2024 Indicação nº 1767/2024 Protocolo nº 3688/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e aos Senhores Representantes das Empresas de Telefonia CLARO, VIVO e TIM, a necessidade da instalação de Torre (ANTENA) de Telefonia Móvel no Distrito de Progresso, localizado no município de Tangara da Serra.**

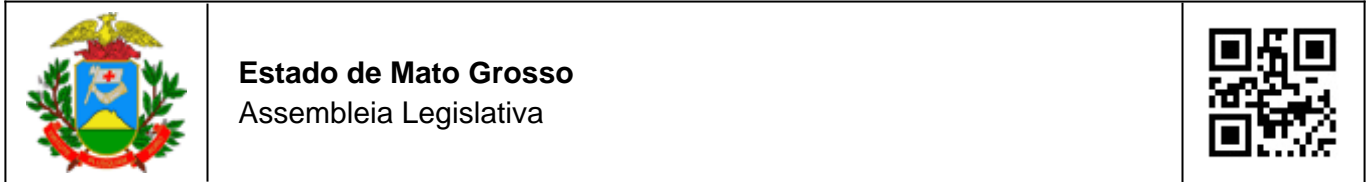
Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e aos Senhores Representantes das Empresas de Telefonia CLARO, VIVO e TIM”, mostrando a necessidade da INSTALAÇÃO DE TORRE (ANTENA) DE TELEFONIA MÓVEL no Distrito de Progresso, localizado no município de Tangará da Serra/MT.

## JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, apresento esta Indicação Legislativa as Empresas de Telefonia CLARO, VIVO e TIM, com a finalidade de solicitar a instalação de uma torre (antena) de telefonia móvel no Distrito de Progresso, localizado no município de Tangará da Serra/MT.

O Distrito de Progresso possui uma população aproximada de 2 mil habitantes, superior a muitos municípios mato-grossenses.

A presente indicação é plenamente justificada, pois vem atender aos inúmeros pedidos dos habitantes da comunidade, cujo aumento significativo acarreta uma demanda cada vez maior dos serviços de telefonia móvel (celular). Progresso localiza-se numa das regiões com maior produção global de soja, no epicentro das plantações, apesar dessa relevância os moradores e os diversos segmentos economicos tem dificuldade para se comunicar pelo celular, o que atrapalha as negociações, aquisição de insumos e venda dos produtos.



Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares, na aprovação da presente Proposição Legislativa como forma de promover a telefonia móvel no interior do Estado, como agente de desenvolvimento sócio-econômico.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2024

**Dr. João**  
Deputado Estadual